

LICITAÇÃO/RPE/FOMENTOPARANÁ/Nº03-24
AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS E LICENÇAS MICROSOFT
OFFICE

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - III

Pergunta 01: AMOSTRA

O Edital em relação ao PRAZO DE ENTREGA das AMOSTRAS:

“8.2. A amostra deverá ser encaminhada para a Fomento Paraná no prazo máximo de até 07(sete) dias úteis, contados da convocação, contendo a identificação da proponente, o nome e o número da licitação.”

Tendo em vista que o prazo de 07 (sete) dias úteis se mostra extremamente exíguo para a entrega dos produtos, posto que participam do Pregão empresas de todo o território nacional, além de gerar restrição na participação do certame. Entendemos que poderá ser dispensa a entrega das amostras caso os catálogos atendam e comprovem integralmente o equipamento. Nosso entendimento está correto?

Caso haja realmente a necessidade do envio de amostra do produto, o prazo de 07 (sete) dias úteis que foi estabelecido, é extremamente curto o que acaba por ocasionar a diminuição da competitividade entre os licitantes, uma vez que, estes podem ser de diversas Unidades da Federação, o que pode ocasionar um tempo maior de logística para a chegada da amostra. Sendo assim, gostaríamos de sugerir o prazo de 10 (dez) dias úteis para a entrega da amostra, prazo este exequível para tal.

R.: O entendimento não está correto. O envio de amostras é condição prévia para assinatura do contrato. O fornecimento de documentação adequada das especificações não elide a proponente que tiver ofertado o menor preço de enviar a amostra. O item 8.3 prevê a situação de prorrogação do prazo de entrega da amostra.

Pergunta 02: DOCUMENTOS ORIGINAIS

O edital exige que:

“7.3.1.1. Nesses casos, será formalizada solicitação de envio da via original ou da cópia autenticada dos documentos, tendo o licitante o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentá-los no endereço: Rua Comendador Araújo nº 652, Batel, Curitiba – PR, CEP : 80420-063.” Nesse sentido, entendemos que caso os licitantes apresentem os Documentos COM ASSINATURA DIGITAL CONFORME Chaves Públicas Brasileira (ICP-BRASIL), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/01 e do art. 2º da Emenda Constitucional nº 32/01, esses serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, não necessitando do envio físico dos documentos. Nosso entendimento está correto?

R.: O entendimento está correto. Atentar para o inteiro teor do item 7.3, incluindo o item 7.3.1.

Pergunta 03: CAMPO DE ANEXO

O edital trouxe a seguinte exigência:

“7.1. A Proposta de Preços (Anexo IV) e demais documentos exigidos neste Edital, deverão ser anexados no sistema Licitações-e, no prazo máximo de 02 (duas) horas, a contar da convocação pelo Agente de Licitação, especialmente os documentos relacionados a seguir: d) Documentos exigidos para habilitação, listados no Anexo V.”

Conforme a exigência acima, entende-se que a proposta e os documentos de habilitação deverão ser enviados somente após a fase de lances. Porém, ao consultar no sistema, vimos que consta o campo para anexar esses documentos de habilitação e proposta.

Nesse caso, entendemos que só será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, não sendo, portanto, necessário o envio de tais documentos de forma antecipada por todos os licitantes. Está correto nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer.

R.:A proposta e demais documentos (inclusive os de habilitação) deverão ser anexados no sistema Licitações-e no prazo de 02 horas a contar da convocação pelo Agente de Licitação. Esta solicitação ocorrerá somente para o licitante detentor da melhor proposta após a etapa de lances. Atentar par o item 5.3 do Edital, que determina a desclassificação do licitante caso este se identificar antes do encerramento da sessão pública.

Curitiba, 15 de maio de 2024.

MARCOS HEITOR GRIGOLI
Agente de Licitação